

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1073

Quarta - Feira, 18 de Novembro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2020 – PROCESSO nº 2442/2020.

Celebração de Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil denominada **BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017, e suas alterações, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo acordo será celebrado, com base nas **dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2272.3.3.90.30.00 – Contribuições Fonte de Recursos 129 Ficha 975**, tendo o repasse de 35 (trinta e cinco) máscaras cirúrgicas descartáveis, 90 (noventa) unidades de álcool em gel e 15 (quinze) caixas de luvas para procedimento não cirúrgico, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Acordo de Cooperação com a entidade **BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Acordo de Cooperação, o **Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 18 de novembro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2020 – PROCESSO nº 2442/2020.

Celebração de Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil denominada **CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 16.823.205/0001-07**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017, e suas alterações, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela

inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo acordo será celebrado, com base nas **dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2272.3.3.90.30.00 – Contribuições Fonte de Recursos 129 Ficha 975**, tendo o repasse de 35 (trinta e cinco) máscaras cirúrgicas descartáveis, 90 (noventa) unidades de álcool em gel e 15 (quinze) caixas de luvas para procedimento não cirúrgico, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Acordo de Cooperação com a entidade **CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 16.823.205/0001-07**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Acordo de Cooperação, o **Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 18 de novembro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2020 – PROCESSO nº 2860/2020.

Celebração de Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017, e suas alterações, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo acordo será celebrado, com base nas **dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2272.3.3.90.30.00 – Contribuições Fonte de Recursos 129 Ficha 975**, tendo o repasse de 35 (trinta e cinco) máscaras cirúrgicas descartáveis, 90 (noventa) unidades de álcool em gel e 15 (quinze) caixas de luvas para procedimento não cirúrgico, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Acordo de Cooperação com a entidade **ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/

2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Acordo de Cooperação, o **Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 18 de novembro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2020 – PROCESSO nº 2972/2020.

Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ABRIGO CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 16.833.337/0001-10**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017, e suas alterações, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na **dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2203.3.3.50.43.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 585**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **ABRIGO CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 16.833.337/0001-10**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o **Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 18 de novembro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2020 – PROCESSO nº 2972/2020. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ABRIGO CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 16.833.337/0001-10**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Presta-



ção de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017, e suas alterações, devidamente junta para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na **dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2203.3.3.50.43.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 585**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **ABRIGO CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 16.833.337/0001-10**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o **Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 18 de novembro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
RELATIVO AO PROCESSO Nº 2506/2020
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 017/2020.**

Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: **CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 16.823.205/001-07.** **OBJETO:** A transferência financeira de recurso GND 3 (custeio); Programação 310350420200001; Funcional Programática: 08.244.5031.219.G.0031; no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, gerenciado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 017/2020. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2203.3.3.50.43.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 585**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. **GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 17/11/2020 a 31/12/2020. Publicação em 18 de novembro de 2020. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. **Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1246/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”. O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determi-

nado com **MARGARETH DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **400.629**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PUBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/07/2020. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, Estado de Minas Gerais, em 18 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1371/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **MARGARETH DE FÁTIMA DE OLIVEIRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO) REG. 400.629**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1372/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear o Sr. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1373/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a Sra. ANYELLE PERES MARTINS, do cargo de SUBPROCURADOR, da Procuradoria Geral do Município.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de efeitos a contar 14/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de novem-

bro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1374/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **CÁTIA MUELLER DE FREITAS – ENFERMEIRO (TEMPORARIO) REG. 400.631**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**P O R T A R I A Nº 1375/2020**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. CAROLINA BEATRIZ DE FARIA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de efeitos a contar 17/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1376/2020

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ EDUARDO SAURA, do cargo de Secretário Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de efeitos a contar 17/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1377/2020

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. AILTON OLIVEIRA DE SOUZA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1378/2020

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ EDUARDO SAURA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1379/2020

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANA BEATRIZ ALAMY FREITAS, do cargo de Vice-Presidente da FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de efeitos a contar 17/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1380/2020

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS, no cargo de VICE-PRESIDENTE da FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1381/2020

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA BEATRIZ ALAMY FREITAS, no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1382/2020

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. IARA MENDES DE MELO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO N.º 28/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio de Portaria n.º 011/2020, de 23 de abril de 2020, comunica aos interessados que, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/02 de 17 de julho de 2.002, com modificações posteriores, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE – LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS DE TODOS OS MÓDULOS; TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS; CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES DE OUTROS SISTEMAS, INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS EM TODAS AS MÁQUINAS; MANUTENÇÃO DE TODOS OS MÓDULOS DO SISTEMA**. Detalhes do Edital de Pregão Presencial n.º 001/2020. Sessão Pública designada para o dia **03 de dezembro de 2020, às 14h00**, na Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, à Rua Brasil Aciolly n.º 86, Centro, Araguari/MG. Edital completo disponível no site <http://faecaraguari.com.br>. Maiores informações pelo tel. **(34) 3690-3220**. Araguari/MG, 17 de novembro de 2.020, Agostinho Tozzo Júnior, Presidente FAEC.

Aviso de Retificação Edital Emergencial**Chamada Pública 004/2020 Anexo I****ERRATA****Onde se lê**

"ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO, DIGITALIZADO E ENVIADO POR E-MAIL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL LEI ALDIR BLANC, CONFORME REGRAS ESTIPULADAS NO EDITAL".

Leia-se:

"ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL LEI ALDIR BLANC, CONFORME REGRAS ESTIPULADAS NO EDITAL E ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SEDE DA FAEC".

Araguari/MG, 17 de novembro de 2020.

Agostinho Tozzo Junior

Presidente FAEC



Comunicado Oficial da Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação atendendo o disposto no Decreto nº 073 de 19/07/2019, informa aos professores da educação básica que manifestarem interesse pela extensão de carga horária, que deverão se inscrever junto à Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Escrituração, **no período de 23 a 27/11/2020**, devendo preencher formulário próprio para tal fim, conforme anexo constando no Decreto nº 073/2019. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondência, ou fora do prazo. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição, bem como o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponibilizada pelo Departamento de Escrituração.

A Secretaria Municipal de Educação não responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados quando da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REQUERIMENTO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA	
Nome _____	Cargo ----/Conteúdo-_____
Matrícula Nº _____	
Residente _____	Telefone _____
Requerer nos termos legais, mudança de lotação _____	
Araguari, _____ de _____ de 20 _____	
Assinatura _____	
Responsável _____	
Conclusão _____	
_____ Secretário (a) Municipal de Educação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REQUERIMENTO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

Unidade Escolar _____ Ano _____

Nome do professor _____

Data de Nascimento ____/____/____

Data de ingresso na Rede Municipal ____/____/____

I – Situação Funcional: PI () PII ()

Professor, no exercício concomitante de função de Vice-diretor ()

II – Informar Habilitação:

CURSO DE FORMAÇÃO	ESPECÍFICAS	NÃO ESPECÍFICAS

III – Tempo de serviço na Rede Municipal até: ____/____/____

Na Rede Municipal	1 ponto a cada 3 anos completos	Anos	Pontos

Habilitação	Quantidade	Pontos
01 Graduação (Licenciatura Plena) – 1 Ponto		
02 Especialização na área da educação – sendo 1 ponto por título, até o máximo de 2 pontos		

IV – Títulos

Habilitação	Quantidade	Pontos
03 Diploma de Mestre, correlato a disciplina para qual é habilitado ou área da disciplina educação – 3 pontos		
04 Diploma de Doutor, correlato a disciplina para qual é habilitado ou área da disciplina Educação – 4 pontos		
Total		
Total geral de pontos		

Araguari, ____ de ____ de 20 ____

Anexar documentos comprobatórios

Assinatura do Professor

DISPENSA 20/2020– PROCESSO 617/2020

CONTRATO: 46/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses, concomitantemente com a data da emissão da Apólice de Seguro.

CONTRATADA	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
ENDEREÇO:	AV. RIO BRANCO, 1489 – RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS	
CIDADE/ESTADO	SÃO PAULO – SP	
CEP:	01205-001	
CNPJ	61.198.164/0001-60	
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS, objetivando segurar a frota de veículos e máquinas da SAE, sendo: 26 (VINTE E SEIS) seguros <u>contra terceiros</u> e 11 (ONZE) seguros <u>total</u> conforme.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 863-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL PROPOSTA	17.500,77	(dezessete mil quinhentos reais e setenta e sete centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	17.500,77	(dezessete mil quinhentos reais e setenta e sete centavos)

Araguari – MG, 10 de outubro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 610/2020 – PREGÃO 12/2020

CONTRATADA	SCJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI	
ENDEREÇO:	RUA QUINCA MARIANO, 703 – BAIRRO ROSÁRIO	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG	
CEP:	38440-020	
CNPJ	05.679.749/0001-20	
OBJETO	Contratação de empresa especializada (Pessoa Jurídica) para elaboração de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), relatório anual de Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional (PCMSO), exames médicos complementares e periódicos, exames laboratoriais para os funcionários da SAE, disponibilização de 01 (um) técnico em segurança do trabalho atuando em período integral na contratante (jornada de acordo com a CLT) em conformidade com Edital e seus Anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 863-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO RP/CONTRATO	6.320,66	(seis mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	75.847,92	(setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG,
10 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

Aviso de Retificação Anexo V Edital Chamada Pública 001/2020 ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 11 de novembro de 2020, p. 35, no que tange ao anexo V, na última linha onde lê 15 a 20, leia-se 16 a 20, conforme quadro abaixo.

ANEXO V - QUADRO COM CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO	VALOR PRETENDIDO EM PARCELAS
1 a 8 pontos	R\$3.000,00 (valor total R\$9.000,00)
09 a 15 pontos	R\$5.000,00 (valor total R\$15.000,00)
16 a 25 pontos	R\$10.000,00 (valor total R\$30.000,00)

Araguari/MG, 17 de novembro de 2020

Agostinho Tozzo Junior - Presidente FAEC

DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020.

“Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e



CONSIDERANDO o que foi estabelecido em audiência de conciliação nos autos da Ação Civil Pública nº 000980-65.2018.8.13.0035, a fim de que seja publicado ato vedando o pagamento de horas extraordinárias aos servidores investidos em função gratificada;

CONSIDERANDO o parecer constante do Ofício nº 082/2017 da Superintendência da Controladoria, que se manifesta pela suspensão do pagamento de horas extras aos servidores que forem designados para o exercício de função gratificada;

CONSIDERANDO ainda a Consulta nº 912.279 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o qual entende que o servidor designado para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada se submete ao regime de trabalho de dedicação integral, não estando sujeito ao controle de jornada ou fiscalização de horário de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica vedado o pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada, durante o período em que se encontram no exercício do cargo comissionado ou da função gratificada.

Art. 2º Os servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada se submetem ao regime de trabalho de dedicação integral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de novembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

Contratado: NATHÁLIA FILGUEIRA CAIXETA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2020; Objeto.: Termo aditivo para correção de erro material no Contrato Administrativo nº 230/2020, vinculado ao Credenciamento nº 006/2020. Vigência: de 11/09/2020 até 11/01/2021. Valor: R\$ 32.720,00. DO.: 02.22.00.10.122.0028.2205.3.3.90.36.00.

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

Contratada: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2020; Objeto.: Termo aditivo para correção do prazo de vigência no Contrato Administrativo nº 215/2020, vinculado à Dispensa de Licitação nº 050/2020. Vigência: de 14/08/2020 até 31/12/2020. Valor: R\$ 2.709,00 (dois mil setecentos e nove reais). DO.: 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00.

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

Contratada: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2020; Objeto.: Termo aditivo para correção do prazo de vigência no Contrato Administrativo nº 218/

2020, vinculado à Dispensa de Licitação nº 053/2020. Vigência: de 26/08/2020 até 31/12/2020. Valor: R\$ 1.634,40 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DO.: 02.11.00.302.0028.2460.3.3.90.91.00.

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2020 – PROCESSO Nº2560/2020

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 2560/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2020, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO CNPJ/MF sob o nº 23.099.872/0001-54

Objeto da Parceria: Formalização de repasse através do Fundo Municipal de Assistência Social - referente a EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL registrada em Lei nº6258/2019.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019.

Referente a aquisição de bens de consumo para enfrentamento da Covid-19(no valor apresentado em Plano de Trabalho de R\$ 53.475,00 cinquenta e Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Considerando a manifestação da lavra do Senhor Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social Jorge Nicolau Cafrune Neto e também as declarações de suficiência Econômica e Orçamentária juntadas em páginas 79 e 81 dos Secretários de Fazenda e Planejamento conforme consta. A Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 e suas alterações ate Portaria nº081 de 19 de novembro de 2019 juntou Relatório Técnico em pagina 83 a 85 vinculado a análise da Procuradoria Geral do Município para verificação de legalidade deste ato dentro de suas atribuições elencadas na Lei Complementar Nº 070/2010, no qual foi carreado para os autos em pagina 106 a 107 parecer Jurídico sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto nº130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade: **INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.099.872/0001-54, com base nas declarações de rubrica orçamentária e suficiência financeira juntada nos autos nas páginas 79 e 81.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal. Reconheço e **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o caso em comento pelo firmamento do Acordo de Cooperação com a entidade: **INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.099.872/0001-54 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, com fundamento no inciso II

do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 e suas alterações e legitimado em parecer Jurídico juntado em páginas 105 a 107 assinado pela Advogada Municipal – Maryanna Martins Ferreira. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social** Sr. Jorge Nicolau Cafrune Neto atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 17 de novembro de 2020. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal. Resultado Publicado em 18 de novembro 2020, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo.
Presidente da Comissão

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2020 – PROCESSO Nº2972/2020

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 2972/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 023/2020, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: ABRIGO CRISTO REI - CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10

Objeto da Parceria: Formalização de repasse através do Fundo Municipal de Assistência Social - referente a EMENDA INDIVIDUAL Nº40770014/2020 – OGU/2020 – RECURSO VIA MINISTERIO DA CIDADANIA

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

Considerando a manifestação da lavra do Senhor Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social Jorge Nicolau Cafrune Neto e também as declarações de suficiência Econômica e Orçamentária juntadas em páginas 83 e 88 dos Secretários de Fazenda e Planejamento conforme consta. A Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 e suas alterações ate Portaria nº081 de 19 de novembro de 2019 juntou Relatório Técnico em pagina 89 a 92 vinculado a análise da Procuradoria Geral do Município para verificação de legalidade deste ato dentro de suas atribuições elencadas na Lei Complementar Nº 070/2010, no qual foi carreado para os autos em pagina 104 a 107 parecer Jurídico sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto nº130/2019,



sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade: **ABRIGO CRISTO REI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10. com base nas declarações de rubrica orçamentária e suficiência financeira juntada nos autos nas paginas 88 e 88.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal.

Reconheço e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: **ABRIGO CRISTO REI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela

Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 e suas alterações e legitimado em parecer Jurídico juntado em paginas 104 a 107 assinado pela Advogada Municipal – Maryanna Martins Ferreira. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Secretario Municipal do Trabalho e Ação Social** Sr. Jorge Nicolau Cafrune Neto atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 17 de novembro de 2020. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 17 de novembro 2020, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo.
Presidente da Comissão



Correio Oficial

Acompanhe

também

pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

Não compartilhe objetos pessoais. Mantenha os ambientes bem ventilados.

